



DOCUMENTO DE OFICILIAÇÃO DE DEMANDA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA OLINDA - TO
PARA: EXMO. Srº: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa com atividade de tecnologia da informação com fornecimento de uso de software de auxílio e elaboração de cestas de preços das compras públicas atendendo as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO pelo período de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL

Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 044/2024 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Exmo. Sr. Gestor,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este órgão demandante necessita contratar o objeto acima qualificado por preço global, com a finalidade de atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal deste município, levando em consideração a necessidades de atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a referida contratação dos serviços.

A Administração Municipal como um todo tem por objetivo otimizar e melhor integrar os processos administrativos da gestão pública, visando a modernização, qualificação dos departamentos, setores e secretarias por meio da implementação de uma Solução eficiente e objetiva, facilitando os processos de administração envolvidos nas atividades relacionadas às Fontes de Preços exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado, possibilitando um gerenciamento dos preços mediante ferramentas informatizadas robustas que ofereça condição adequada ao tratamento das demandas internas do setor de compras, visando a modernização e eliminando processos manuais e retrabalhos, permitindo informações tempestivas, confiáveis e úteis ao gestor e servidores da Administração Municipal;

Considerando que na atualidade uma grande gama de informações são trabalhadas e transmitida de forma eletrônica, tanto internamente entre os setores, bem como órgãos externos, torna-se indispensável a contratação em questão, tendo em vista que o software aqui citado está relacionado a um dos setores mais importantes da administração municipal, apoiando em todas as etapas, mediante a conjugação de preços, fontes distintas e técnicas utilizadas para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações para garantir a melhor gestão dos recursos públicos.

Considerando o melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, principalmente no que se diz respeito às consultas de preços que norteiam os valores máximos estipulados para as futuras Licitações.

Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A Lei Geral de Licitações e Contratos, publicada em 2021, no seu art. 28º nos apresentou 05 modalidades possíveis para se fazer uma licitação. São elas:

- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| I - pregão; | IV - leilão; |
| II - concorrência; | V - diálogo competitivo. |
| III - concurso; | |

Seguindo as suas regras específicas, a Administração Pública pode comprar (e também vender) usando umas dessas formas de contratação.

Vale lembrar que, o pregão (presencial ou eletrônico) e o Registro de Preços, é a regra para que qualquer órgão público possa contratar algum produto ou serviço. Com tudo, há duas maneiras de se contratar um serviço ou adquirir um produto em que o processo licitatório não é necessário ou podemos dizer que, é um processo simplificado.

São elas, a INEXIBILIDADE de licitação (art. 74º) e a DISPENSA de licitação (art. 75º).

Ainda na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 regulamenta a contratação direta;

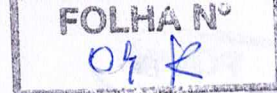
Artigo 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão da escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço;
VIII - Autorização da autoridade competente.

Reza o artigo 75º - É dispensável a licitação

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a chegada do Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 atualizou os valores dispensáveis da Lei de Licitações nº 14.133/21, passando a vigorar com novos valores:

Art. 1º- Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Inciso II do caput do art. 75º - Passa ao valor R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

DA MOTIVAÇÃO

Seleção de melhor proposta visando contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos que constatarão no Termo de Referência, estima-se com base a necessidade do objeto em consideração o planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas em contratações com órgãos públicos constantes nos bancos e cestas de preços, os quais deverão ser observados a formulação dos preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21, tendo como valor total estimado, aquele após cálculo da média em cada item constante nas planilhas abaixo.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes conforme dotação orçamentária que constarão nos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO Mensal	VALOR MÁXIMO Anual
1	Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	Mês	12	R\$	R\$
2	Prestação de serviços de implantação e treinamentos do software, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos..	Serviço	01	R\$	R\$
VALOR MAXIMO GLOBAL TOTAL:					R\$

Os valores deverão ser compatível com os valores praticados no mercado, para assim, serem considerados uma média estimada de preços pertinente para contratação.

É previsto a contratação conforme a demanda logo após a homologação do procedimento licitatório, em vista, a necessidade dos serviços para realização das atividades administrativas continuas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo ainda encontra-se em elaboração em conformidade com às disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Com tudo, todas as despesas para o objeto estavam previstas e planejadas no Quadro de Detalhamento da Despesa elaborado para o ano de 2024, e diante da necessidade de cumprimento do Art. 37, caput, da constituição Federal 1988, em especial ao Princípio da Legalidade.

Das considerações suscitadas entendo assim justificar a despesa ora proposta para atender as atividades de manutenção das atividades administrativas do órgão gerenciador de Nova Olinda TO.

Face ao acima exposto, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

Nova Olinda - TO, 01 de agosto de 2024.

Ana Maria Chaves dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
CPF: nº. 767.970.151-20
Decreto Municipal Nº 174/2023